



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATO DELIBERATIVO Nº 3/2014 – CCAU

Delibera acerca da oferta de vagas no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo para a modalidade - Aluno Especial.

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios para oferta de vagas na modalidade – Aluno Especial:

DELIBERA:

Art. 1º As disciplinas de Introdução à Arte, Arquitetura e Urbanismo; Projeto Arquitetônico e Representações – desenho e topografia; Projeto Arquitetônico e os Materiais; Projeto Arquitetônico e Sistemas Estruturais; Projeto Urbano e Arquitetônico e o Ambiente – módulos de conforto lumínico, térmico e acústico; Projeto Urbano e Arquitetônico: da escala da cidade ao do edifício; Projeto Arquitetônico e Infraestrutura Urbana – instalações prediais; Projeto Arquitetônico e Detalhamento; Projeto Arquitetônico e Paisagem; e Projeto Arquitetônico e Equipamentos Rurais não terão vagas para ingresso na modalidade Aluno Especial.

Art. 2º Poderá ser ofertada apenas uma vaga para cada componente curricular do Domínio Específico, a partir da terceira fase do Curso, respeitando-se os seus pré-requisitos.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 12 dezembro de 2014.

Prof.^a Ana Luíza Valadão Freitas Jeremias

Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo